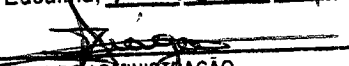


**1º TERMO ADITIVO Nº 011/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2017**

Prefeitura Municipal de Edealina - GO  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard  
da Prefeitura Municipal na presente data,  
conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica  
do Município.

Edealina, 12/10/17

  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“1º TERMO ADITIVO, DECRÉSCIMO, AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE EDEALINA/GO E O  
PROFISSIONAL DIVINO MARCINALDO  
DA SILVA GOMES.”**

### 1 – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE EDEALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.595.301/0001-82, com sede à Rua 21 Quadra 03, Setor Alto Paraíso - Edealina - GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr.<sup>a</sup> JURACI ARANTES DE MIRANDA, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Edealina-Go.

**CONTRATADO:** O Sr. DIVINO MARCINALDO DA SILVA GOMES, brasileiro, COORDENADOR DO CRAS, para elaboração de projetos sociais, inscrita no CPF nº 901.958.331-04, domiciliada na Rua 16, Nº 074, Q.45, L. 13, Bairro Alto Paraíso, Edealina-Go.

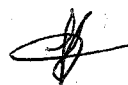

### 2 – DO OBJETO

É objeto deste 1º Termo: O **decréscimo** do valor do Contrato nº 051/2017, firmado entre as partes em **01 de fevereiro de 2017**, para, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 9º c/c 31 da Lei Complementar nº 101/2001, controlar as despesas da administração municipal, face à capacidade financeira do município, bem como a necessidade de adotar medidas que objetivem evitar, ou mesmo diminuir, dificuldades ou problemas futuros, de graves consequências, envolvendo a execução orçamentária e financeira do município.

### 3 – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O valor do **decréscimo** deste termo aditivo é de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), no valor mensal no próximo 01 (hum) mês do contrato, passando o Contrato nº 051/2017 a ter o valor de R\$ 5.922,00 (cinco mil e novecentos e vinte dois reais).

A partir da assinatura do presente termo de decréscimo, serão pagos 01 (uma) parcela de R\$ 1.692,00 (hum mil e seiscentos e noventa e dois reais), após a conclusão dos serviços.



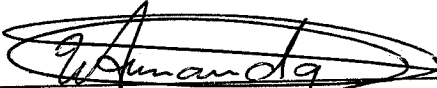
#### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor para anulação parcial do empenho é de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte três reais).

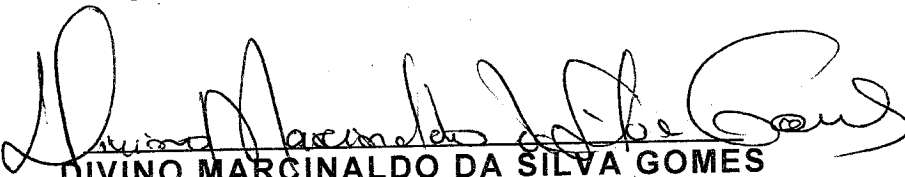
#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato Original. E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

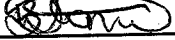
Edealina, 05 de abril de 2017.

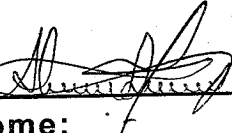
  
MUNICÍPIO DE EDEALINA - GOIÁS  
Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA  
Prefeito Municipal - Anuente

  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sr.<sup>a</sup> JURACI ARANTES DE MIRANDA  
Secretária de Assistência Social

  
DIVINO MARCINALDO DA SILVA GOMES  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1)   
Nome:  
CPF:

2)   
Nome:  
CPF: